

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

“Autoriza o Prefeito Municipal a ceder empréstimo de Palanque Móvel do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em empréstimo o Palanque Móvel pertencente ao Município de Barra de São Francisco-ES para realização de um festival de prêmios que será realizado na Av. Iracy Marques, Centro de Água Doce do Norte-ES, no dia 20 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único. Fica autorizado os servidores da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco a realizar a montagem do palanque no Município de Água Doce do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 19 de janeiro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal